

PORTARIA Nº 22.117, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 189, de 13 de junho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Giovana Aio Leal**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 56449, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (Contrato).

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 13 de junho de 2023 a 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

